



Prefeitura de Criciúma
Secretaria Geral

Rua Domênico Sônego, nº 542, Santa Bárbara, CEP 88.804-050

REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 65, da Lei Municipal n. 7.816/20 e nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal n. 346 e 473;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles os Princípios da Legalidade e da Autotutela;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, podendo ser feito o controle de ofício;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 7.816/2020, que prescreve em seu art. 65 “*A Administração Pública deve anular seus próprios atos em caso de estarem eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*”;

CONSIDERANDO, a Súmula do Supremo Tribunal Federal n. 346 que dispõe: “*Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*”;

CONSIDERANDO, a Súmula Vinculante n. 473 que preceitua “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”;

CONSIDERANDO, as alterações imprescindíveis para esclarecimento dos itens do Edital n. 005/21 quanto a forma como se darão as inscrições, da documentação para comprovação de experiência, interposição de recurso e atualização das atribuições das especializações;

CONSIDERANDO, a revisão dos profissionais relacionados no quadro de cargos do Edital n. 005/21 para atender melhor a necessidade temporária;

CONSIDERANDO, a análise da conveniência e da oportunidade em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, a (im)possibilidade da realização de concurso público previsto no calendário Municipal e do tempo necessário para execução de todas as fases do certame, bem como a necessidade emergencial vivenciada em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO, o caráter de excepcionalidade dos serviços de assistência a situações de



Prefeitura de Criciúma
Secretaria Geral

Rua Domênico Sônego, nº 542, Santa Bárbara, CEP 88.804-050

calamidade pública e a assistência a emergência em saúde pública,

RESOLVE, revogar o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2021, divulgado no Diário Oficial do dia 13 de abril de 2021 e PUBLICAR o Edital n. 006/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal de acordo com a Lei Municipal n. 6.856 de 9 de março de 2017, para atuar em ações e serviços públicos nas diversas áreas da saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
Secretário-Geral